



**RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 10.195, DE 24 DE MAIO DE 2017.

*Reconhece de Utilidade Pública a Entidade que especifica e dá outras providências.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE PEDRA DE FOGO**, com sede no município de Serrinha e foro jurídico na Comarca de Santo Antônio, neste Estado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 24 de maio de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

**ROBINSON FARIA**  
Governador